

Serviço Público Federal

#### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA . QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 393, de 23 de julho de 2024.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 51/2018)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.004637/2024-95 e do Sistema Orquestra n.º 2905545, **resolve:** 

Art. 1º Incluir plano de selagem opcional nos modelos S622, S1002, S1202, S1502 e S2202 de instrumentos de pesagem não automáticos, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 51, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º Incluir no item 7 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 51/2018, os seguintes anexos da presente portaria, apresentando o novo plano de selagem opcional:

Anexo 1 - Vista posterior, com localização opcional do plano de selagem, dos modelos S622, S1002, S1502 e S2202

Anexo 2 - Vista lateral, com localização opcional do plano de selagem, dos modelos S622, S1002, S1202, S1502 e S2202.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 51, de 06 de abril de 2018 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM 25/07/2024, ÀS 13:12, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

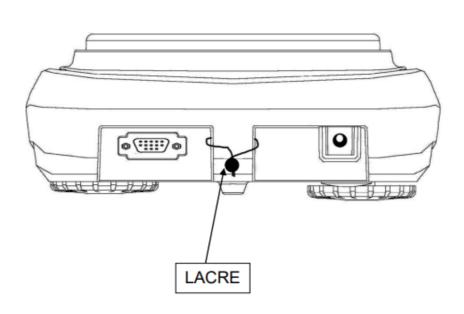
MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1858980 e o código CRC RD7E7198



# ANEXOS À PORTARIA N.º 393, DE 23 DE JULHO DE 2024



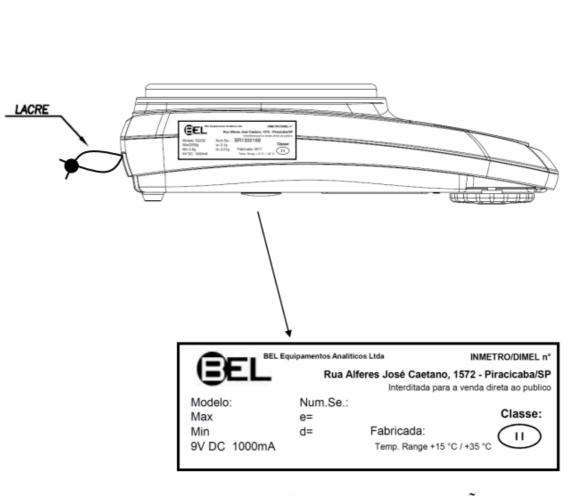
## QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º



REQUERENTE: BEL EQUIPAMENTOS ANALITICOS LTDA.

Vista posterior, com localização opcional do plano de selagem, dos modelos S622, S1002, S1202, S1502 e S2202.

**ANEXO 1** 



# ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

## QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º



### REQUERENTE: BEL EQUIPAMENTOS ANALITICOS LTDA.

Vista lateral, com localização opcional do plano de selagem, dos modelos S622, S1002, S1202, S1502 e S2202.

**ANEXO 2** 

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001